

LEITURA NA SESSÃO

04/08/20

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0768/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 13.458/2020 de 30/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 04/08/2020

Sob nº 1590 11:08:38

Ass.

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 288/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 34, de 11 de maio de 2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XV
2.882	30/07/2020	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2020 pela fonte de superávit financeiro em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.	Data: 03/08/2020 Nº 3.534 p. 49

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.882, DE 30 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2020 pela fonte de superávit financeiro em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões setecentos mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal pela suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 18 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
UNIDADE: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTRATOS	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 2.480.000,00
1751210111205 CONST, AMPL, REFOR, E/OU ADEQU DA REDE DE ÁGUA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.120.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 7.700.000,00

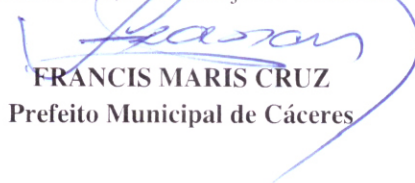
FONTE: 0.3.00.000000 110.000 – Superávit Financeiro

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O poder Executivo fica autorizado a proceder readequação na lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019- LOA /2019, Lei Nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019 - LDO/2019 e na Lei 2.618/2017 – Plano Plurianual e suas alterações.

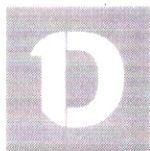
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 30 de julho de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2120-BD29-7911-F52E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANÇA (CPF 014.279.301-98) em 31/07/2020 08:16:51 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 31/07/2020 08:33:54 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2120-BD29-7911-F52E>

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1011.1209	4.4.90.52	100 - Recursos Próprios

Cáceres - MT, 31 de julho de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 23.272 de 28 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento médico à servidora **ELIZANA REGINA DE ALMEIDA DE PAULA**, portadora do CPF nº 972.505.111-49, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 03/07/2020 a 02/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 03 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 068/2020 - SSAAP**

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº. 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 20/2020-SSAAP, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 19/2020-SSAAP, cujo objeto retrata a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **manutenção preventiva, corretiva, retífica e assistência técnica**, serviços informatizados de gerenciamento por cartão magnético, controle e fornecimento de peças, com o intuito de atender às demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL – SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGO ALMEIDA TORQUATO**, CPF: 621.830.281-49, nomeado para o cargo Coordenador de Almo-xarifado, Patrimônio e Transportes desta Autarquia Municipal, por meio do Portaria nº. 018 de 23/08/2017, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2020-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 30 de julho de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.882, DE 30 DE JULHO DE 2020**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2020 pela fonte de superávit financeiro em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões setecentos mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal pela suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 18 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
UNIDADE: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTRATOS	R\$ 1.000,000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 2.480,000,00
1751210111205 CONST, AMPL, REFOR, E/OU ADEQU DA REDE DE AGUA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.120,000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 7.700,000,00

FONTE: 0.3.00.000000 110.000 – Superávit Financeiro

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O poder Executivo fica autorizado a proceder readaptação na lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019- LOA /2019- Lei Nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019 - LDO/2019 e na Lei 2.618/2017 – Plano Plurianual e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 30 de julho de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres